



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 054, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal nº 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

### RESOLVE

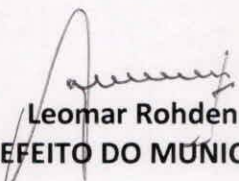
**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteram as servidoras abaixo descritas, compreendido no período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2021, as quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
415-4/3	Carine Schmidtke	Professor	01/02/2018
9435-8/1	Mayara Regina Kranz	Professor de Educação Infantil	08/02/2018
787-0/3	Viviane Scheuermann	Professor de Educação Infantil	08/02/2018
758-7/2	Sidronia Andreia Wendland	Professor	19/02/2018

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletronico* Nº \_\_\_\_\_ 2021  
de 09/02/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 